



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
Contratos .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Ordinária nº 2075 de 19 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		30.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL E SEGURANÇA
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		150.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1539	Recapeamento Asfáltico
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	100.076	Emenda Parlamentar Nilto Tatto

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>280.000,00</b>
---------------------------------	--	-------------------

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 3 de 11



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto, parte com o superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e parte com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	333	150.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETO E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1539	Recapamento Asfáltico
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>150.000,00</b>
---------------------------------	-------------------

Artigo 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 2023.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 4 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Promove alterações no quadro de pessoal e estrutura administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** A descrição sumária do cargo de auxiliar de educação, constante do anexo D7 da Lei Complementar nº 94 de 15 de outubro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Auxiliar de Educação
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Auxilia as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias nas escolas, creches, oficinas e projetos sociais, pedagógicos e esportivos, inclusive promovidos por outros Departamentos da Municipalidade. Acompanha as crianças em passeios, visitas, atividades e festividades de natureza cultural, social e ambiental. Orienta e auxilia as crianças no que se refere à higiene pessoal e à alimentação. Serve refeições e auxilia as crianças a se alimentarem, cuidando do bem-estar. Acompanha as crianças, quando necessário, para atendimento ambulatorial. Brinca com a criança, estrutura a sua brincadeira e a do grupo. Auxilia na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças. Auxilia no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Responsabiliza pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, auxiliando, se necessário, no trajeto do transporte escolar. Age de modo ético, zelando pelo atingimento das metas dos Departamentos nos quais atua. Executa atividades administrativas.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 5 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 2023.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 6 de 11

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

### Decreto n o 2.550 de 17 de abril de 2023.

Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 031, de 07 de dezembro de 2011, Lei Complementar 122 de 11 de outubro de 2022, Plano Diretor, o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL TUIUIU", caracterizado como loteamento exclusivamente residencial, contendo 92 (noventa e dois) lotes, com área mínima de 260,00 metros quadrados, a ser implantado no imóvel urbano situado neste Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, com a área total de 50.934,36 metros quadrados, objeto da matrícula nº 59.594, Livro nº 2 Registro Geral, do Oficial de

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770/CEP 13.625-043  
FONE: (19) 3567-9200



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 7 de 11



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Registro de Imóveis da Comarca de Leme, de propriedade de Lair Vieira, portador do Rg. nº 10.858.215 e do CPF. MF. nº 966.474.778-53 e Sr. Leandro de Oliveira Leme, portador do Rg. nº 26.290.171 e do CPF. MF nº 289.850.028-30, constante do Processo nº 46/2019 da Municipalidade.

**Artigo 2º** - Ficam os proprietários obrigados a executar as seguintes obras: topografia, terraplenagem, drenagem (galeria de águas pluviais); rede coletora de esgoto e ligações domiciliares; rede de abastecimento de água, ligações domiciliares e; guias e sarjetas; demarcação de lotes, pavimentação asfáltica; rede de energia elétrica e iluminação pública; arborização do sistema viário; reflorestamento da App; sinalização do sistema viário de conformidade com o Código de Trânsito Nacional; aprovada pela Cetesb no âmbito do GRAPROHAB e, cumprir todas as demais exigências mencionadas no Certificado GRAPROHAB nº 184/2022 e Termo de Compromisso nº 184/2022, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Parágrafo 1º** — Antes da ocupação efetiva dos lotes o sistema de coleta e afastamento de esgotos deverá estar em condições de receber os esgotos gerados no empreendimento. Os loteadores deverão

**RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770/CEP 13.625-043**  
**FONE: (19) 3567-9200**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 8 de 11



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

#### Estado de São Paulo

requerer a licença de Operação à Cetesb, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto 47397/2002. Deverá ainda os Loteadores firmar termo de compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, com plantio e manutenção de 553 mudas de espécies nativas arbóreas na área de preservação permanente e 200 mudas de espécies nativas arbóreas no sistema de lazer.

**Parágrafo 2º** - As habitações a serem edificadas no loteamento deverão obedecer a todas as determinações legais estabelecidas no Código de Obras, Lei Complementar nº 31/2011, Plano Diretor, Lei de uso e ocupação do solo e zoneamento e as restrições urbanísticas convencionais supletivas da legislação vigente, devidamente aprovadas pela Municipalidade.

**Parágrafo 3º** - Para garantia da completa execução das obras referidas no artigo 2º do presente Decreto, orçadas em R\$ 1.171.736,80 (Um milhão, cento e setenta e um mil reais, setecentos e trinta e seis reais, oitenta centavos) será outorgada mediante escritura pública de constituição de hipoteca os imóveis situados nesta cidade matrícula 58.546, Livro 2, Registro Geral avaliado em R\$ 786.832,00 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e

**RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770/CEP 13.625-043**  
**FONE: (19) 3567-9200**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 9 de 11



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

#### Estado de São Paulo

trinta e dois reais) em nome de Lair Vieira e o imóvel com benfeitorias objeto da matrícula nº 39.977, do Livro 2, Registro Geral da Comarca de Leme, avaliado em R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais) em nome de Leandro de Oliveira Leme e Aline Maria Bertogna, intervenientes garantidores e hipotecantes, que servirão para garantir as obrigações assumidas com a implantação das obras de que trata o artigo anterior.

**Parágrafo 4º** - O início das obras de infraestrutura está condicionado ao Registro da escritura de hipoteca dos imóveis junto a matrícula nº 59.594, do livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** — A liberação da hipoteca será feita ao final da efetiva conclusão das obras de infraestrutura exigidas, obrigando-se os intervenientes garantidores a não vender o imóvel, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer sorte, bem como a pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo.

**Artigo 4º** - Os loteadores se comprometem a apresentar no prazo legal, a competente certidão do registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme (SP).

**RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770/CEP 13.625-043**  
**FONE: (19) 3567-9200**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 10 de 11



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

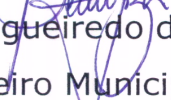
Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e site oficial de Santa Cruz da Conceição.

  
Pedro Figueiredo de Lima  
Engenheiro Municipal

  
Leandro Chinaglia

Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras

**RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770/CEP 13.625-043**  
**FONE: (19) 3567-9200**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1198

Página 11 de 11

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 19 de abril de 2023 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 056/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo nº 093/2023, destinado a aquisição de materiais permanentes para o Setor da Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas Victor Hugo Torquato - ME CNPJ 08.621.706/0001-82 o item 8 pelo valor total de R\$ 8.800,00; FABIOLA ELOY REGO SACCHI ME CNPJ 03.375.351/0001-75 o item 12 pelo valor total de R\$ 990,00; LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 24.980.102/0001-89 os itens 4 e 11 pelo valor total de R\$ 2.415,04; CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21 os itens 9 e 10 pelo valor total de R\$ 237,02.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 18 de abril de 2023 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 057/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2023, Processo nº 094/2023, destinado ao Registro de Preço para locação e instalação de tendas brancas de estrutura metálica para contratação de estruturação dos eventos realizados no Município de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA CNPJ 07.350.942/0001-49 os lotes 2 e 3 pelo valor total de R\$ 136.490,00; WELLINGTON DE ALMEIDA ZABLONSKI DOS SANTOS 1004614 CNPJ 32.474.053/0001-30 os lotes 1 e 4 pelo valor total de R\$ 205.980,00.

#### Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 18 de abril de 2023, Firmou Contrato nº 071/2023 através do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023 instruído pelo Processo nº 069/2023, Processo de Licitação nº 042/2023 para a contratação do cantor "Chrystian", para realização de apresentação artística no encerramento das festividades em comemoração aos 70 anos de emancipação política deste município, com a empresa AGENCIA PRODUTORA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.624.768/0001-15, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fundamentada pelo inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os

interessados que em 18 de abril de 2023, Firmou Contrato nº 072/2023 através do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2023 instruído pelo Processo nº 070/2023, Processo de Licitação nº 043/2023 para a contratação da Banda Kuba Libre, para realização de apresentação artística no Baile em comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município de Santa Cruz da Conceição, com a empresa a Renato Minatel 32901599818, cadastrada no CNPJ nº 28.975.123/0001-67, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), fundamentada pelo inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.